



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI MUNICIPAL Nº 1.566 DE 18 DE AGOSTO DE 2025**

*Dispõe sobre a prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação (PME).*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação de Fundão, aprovado por meio da Lei nº 1.019, de 24 junho de 2015.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Fundão/ES,  
Em 18 de agosto de 2025.

**ELEAZAR FERREIRA LOPES**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração,  
Em 18 de agosto de 2025.

**PAULO VITOR DUARTE BROETTO**  
Secretário Municipal de Administração

